



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.034495/2021-48

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - SIA

RELATOR: LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se da Tranche 1 ao Tema 10 da Agenda Regulatória para o biênio 2023/2024 (AR 23/24), que propõe "Revisão do RBAC nº 107 e do RBAC nº 108".

1.2. Conforme detalha a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, a presente proposta é motivada por oportunidades de melhorias normativas identificadas na regulamentação AVSEC vigente, com destaque para:

a) Proposta de edição de RBAC nº 109, voltado para o delineamento do modelo de cadeia segura da carga, contemplando a certificação dos exportadores no "Programa de Certificação AVSEC de Operadores da Cadeia de Carga Aérea Internacional (Programa OEA-Anac)", que funcionará como módulo complementar ao Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado Integrado da Receita Federal do Brasil; e

b) Proposta de revisão do RBAC nº 107 e do RBAC nº 108, para fins da adequação destes normativos ao Programa já citado, bem como para revisão de requisitos relacionados ao acesso de forças policiais em área operacional de aeródromo, como medida de proteção emergencial, e outros ajustes administrativos para flexibilizar e esclarecer os regulados quanto ao cumprimento do requisito de elaboração e manutenção do Programa de Segurança Aeroportuária (PSA).

1.3. O presente processo foi inaugurado pelo Relatório de AIR nº 3/2022/GTNO-SIA/GNAD/SIA (SEI 7366158), que apresenta a análise de impacto regulatório referente à revisão das normas aqui em discussão e foi submetido à apreciação da Diretoria Colegiada por ocasião da 28ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada entre os dias 15 e 19 de agosto de 2022, conforme Despacho ASTEC (SEI 7593226) que restituiu os autos à SIA para fins de prosseguimento da fase de elaboração das propostas de atos normativos.

1.4. Por meio do Despacho SIA (SEI 7800195), o AIR foi encaminhado para análise da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, tendo em vista as competências desta quanto à certificação de centros de instrução AVSEC e possível interface quanto aos temas normativos em andamento na SIA. Em resposta (SEI 8676426), a área técnica da SPL aponta que adaptações normativas podem vir a ser necessárias para endereçar a capacitação dos profissionais acerca do modelo de cadeia segura da carga no contexto do programa OEA-ANAC.

1.5. Por meio da Nota Técnica nº 19/2023/GTNO-SIA/GNAD/SIA (SEI 9007795), a área técnica apresenta os trabalhos elaborados ao longo da fase de desenvolvimento dos normativos, recomendando a submissão das minutas à consulta pública, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 154/2020.

1.6. Em 29/02/2024 os autos foram enviados à ASTEC (SEI 9584538) para fins de designação de relator e deliberação da Diretoria Colegiada sobre a realização de consulta pública.

1.7. Em 04/03/2024, após sorteio, o processo foi distribuído a esta Diretoria para relatoria (SEI 9745284).

1.8. Por fim, no dia 05/03/2024, a área técnica da SIA complementou os autos, encaminhando minuta de Portaria Conjunta a ser assinada pela Anac e Receita Federal de Brasil (SEI nº 9750350), para dispor sobre a participação desta Agência no Programa OEA da Receita.

É o relatório.

LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 03/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9765661** e o código CRC **07B46062**.

SEI nº 9765661